

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 BLOCO E 7 ANDAR - CEP: 05804900 - BAIRRO:

Jardim São Luis, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, CPF:114.270.988-40 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/02/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 3/2021, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “ SISTEMA AUDATEX” COM TREINAMENTO, em conformidade com a manifestação jurídica datada de 03/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 27/2021 até 31/01/2023, também fica aditivado seu valor em R\$ 8.644,05 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) foi aplicado o INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM
Representante Legal
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 449/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MEZZOMO ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEZZOMO ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TENENTE CAMARGO, 1777 5º ANDAR, SALA 51 - CEP: 85601610 - BAIRRO: SEDE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.972/0001-73, neste ato por seu representante legal, CELSO ANTONIO MEZZOMO, CPF:212.833.979-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 66/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 14/09/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 66/2021, entre as partes acima identificadas, para EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SIEMENS NA COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO SIEMENS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 03/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 449/2021 até 27/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2021



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CELSO ANTONIO MEZZOMO
Representante Legal
MEZZOMO ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA UBIRAJARA, 596 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº102/2020, Ata de Registro de Preços nº 25/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 01/02/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 25/2021, celebrado entre as partes em 06/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 102/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|-------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 3 | 39083 | AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA | HEVERTON CARLOS VEIT ME | H | 589,00 | 26,60 | 15.667,40 |

15.667,40

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.667,40 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 06 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

HEVERTON CARLOS VEIT
Representante Legal
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº

1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.515.263/0001-55, situada a AV ESPIRITO SANTO, 908 SALA PORÃO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, inscrito(a) no CPF nº 901.618.230-68, residente e domiciliado(a) em RUA RIO DE JANEIRO, 1199 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº102/2020, Ata de Registro de Preços nº 24/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 01/02/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 24/2021, celebrado entre as partes em 01/02/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 102/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|-----------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 48276 | AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA -ME E EPP | FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO | H | 185,00 | 20,95 | 3.875,75 |
| 6 | 44307 | HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA -ME E EPP | FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO | H | 591,00 | 20,99 | 12.405,09 |

16.280,84

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.280,84 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 06 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Representante Legal
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Contratada

1.º Termo Aditivo de Supressão a Ata de Registro de Preços nº 520/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSANGELA CENTENARO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSANGELA CENTENARO, sediada na R BELEM, 2588 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.343.176/0001-89, neste ato representada pelo Sr. ROSANGELA



CENTENARO, portador do RG nº , e CPF nº 038.355.489-64, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 81/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 27/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para readequação administrativa pois a empresa ganhadora é a mesma deve assumir os itens com o menor valor ofertado, a supressão será feita no item 07 do lote 23 e itens, 01, 02 , 03, 04, 05, 06,08 e 09 do lote 24, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

| Lote | Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes da supressão | Quantidade da supressão | Valor unitário após supressão valores R\$ | Valor do aditivo de Supressão R\$ |
|------|------|--|----------|---------------------|--------------------------|-------------------------|---|-----------------------------------|
| 23 | 07 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP | CX | 13 | 35,76 | 3 | 35,50 | 0,78 |
| 24 | 1 | VENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CMX100CM. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO COM GRAMATURA 30. POSSUI MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA | PCT | 3.750 | 32,45 | 3.750 | 32,43 | 75,00 |
| 24 | 2 | LUVA DE MALHA DE AÇO, ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL, FECHO EM AÇO, ESLO DE ESPESURA DE 0,55 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS, SÃO MUITO MALEÁVEIS, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS PERMITE TOTAL HIGIENIZAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE PUNHO CURTO, USADA NAS ATIVIDADES DE CORTE DE CARNES. TAMANHO P/M/G. AMPLA CONCORRÊNCIA | PAR | 37 | 300,49 | 37 | 300,00 | 18,13 |

| | | | | | | | | |
|----|---|---|-----|-----|-------|-----|-------|--------|
| 24 | 3 | LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR. DEVE POSSUIR Nº DE CA IMPRESSO E VÁLIDO. TAMANHO GRANDE. AMPLA CONCORRÊNCIA | PAR | 300 | 3,62 | 300 | 3,33 | 87,00 |
| 24 | 4 | LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR. DEVE POSSUIR Nº DE CA IMPRESSO E VÁLIDO. TAMANHO MÉDIO. AMPLA CONCORRÊNCIA | PAR | 600 | 3,41 | 600 | 3,34 | 42,00 |
| 24 | 5 | LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR. DEVE POSSUIR Nº DE CA IMPRESSO E VÁLIDO. TAMANHO PEQUENO. AMPLA CONCORRÊNCIA | PAR | 375 | 3,72 | 375 | 3,35 | 138,75 |
| 24 | 6 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P. AMPLA CONCORRÊNCIA | CX | 30 | 36,04 | 30 | 35,69 | 10,50 |
| 24 | 8 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M. AMPLA CONCORRÊNCIA | CX | 150 | 36,23 | 150 | 35,42 | 121,50 |
| 24 | 9 | TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS. AMPLA CONCORRÊNCIA | PCT | 150 | 14,91 | 150 | 14,48 | 64,50 |



Valor total do Aditivo: R\$ 558,16 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 06 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ROSANGELA CENTENARO
Representante Legal
ROSANGELA CENTENARO

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 1000 SALA A - CEP: 36883031 - BAIRRO: SAFIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72, neste ato por seu representante legal, MARIA ANGELICA DALA PAULA ABREU, CPF:382.749.146-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 21/01/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 2/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 03/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 8/2020 até 18/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIA ANGELICA DALA PAULA ABREU
Representante Legal
INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº103/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 210.455,98 Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/01/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas

na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 06/12/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2021

Pregão Nº 102/2020

Data da Assinatura: 06/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$16.280,84 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2021

Pregão Nº 102/2020

Data da Assinatura: 06/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$15.667,40 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UMA CABINE COMPLETA PARA O ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E ANO 2006 PERTENCENTE A FROTA DE Nº 06 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 61953 | CABINE COMPLETA PARA O ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E ANO 2006 | 1,00 | UN | 33.670,00 | 33.670,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.670,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 33.670,00(Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2021****Processo dispensa Nº 84/2021**

Data da Assinatura: 06/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE COMPLETA PARA O ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E ANO 2006 PERTENCENTE A FROTA DE Nº 06 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$33.670,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.991, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2022, na forma dos anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.790, de 08 de novembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022 do Município de Capanema, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**ANEXO I
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

| ÓRGÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.000,00 | 3.900.000,00 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 34.184,00 | 34.184,00 | 36.784,00 | 36.784,00 | 39.984,00 | 43.884,00 | 39.984,00 | 36.784,00 | 36.784,00 | 36.784,00 | 36.784,00 | 43.076,00 | 456.000,00 |
| ASSESSORIAS | 44.450,00 | 44.450,00 | 45.950,00 | 45.950,00 | 45.950,00 | 45.950,00 | 44.450,00 | 44.450,00 | 44.450,00 | 44.950,00 | 50.050,00 | 50.050,00 | 546.000,00 |
| JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 4.617,00 | 4.617,00 | 4.617,00 | 5.117,00 | 5.117,00 | 5.017,00 | 5.717,00 | 5.717,00 | 5.717,00 | 5.717,00 | 5.717,00 | 7.313,00 | 65.000,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 487.042,00 | 487.042,00 | 514.042,00 | 514.042,00 | 526.942,00 | 573.442,00 | 520.042,00 | 520.042,00 | 530.042,00 | 520.042,00 | 521.042,00 | 601.739,00 | 6.315.501,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 42.591,00 | 42.591,00 | 44.291,00 | 44.291,00 | 45.291,00 | 50.291,00 | 45.291,00 | 45.291,00 | 45.291,00 | 45.291,00 | 45.291,00 | 50.699,00 | 546.500,00 |
| SECR EDUC, CULT E ESPORTES | 1.731.381,00 | 1.795.381,00 | 1.942.381,00 | 1.942.381,00 | 1.942.381,00 | 2.080.381,00 | 1.955.381,00 | 1.955.381,00 | 1.955.381,00 | 1.955.381,00 | 1.955.381,00 | 2.040.982,64 | 23.252.173,64 |
| SECR VIAÇÃO, OBRAS E SERV URB | 673.352,00 | 817.532,00 | 960.532,00 | 810.532,00 | 810.532,00 | 915.532,00 | 810.532,00 | 851.532,00 | 707.532,00 | 847.532,00 | 857.532,20 | 963.251,54 | 10.025.923,74 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 1.285.719,00 | 1.285.719,00 | 1.385.749,00 | 1.385.749,00 | 1.285.719,00 | 1.495.749,00 | 1.495.749,00 | 1.495.749,00 | 1.495.749,00 | 1.325.749,00 | 1.445.749,00 | 1.638.351,00 | 17.021.500,00 |
| SECR AGRIC E MEIO AMBIENTE | 179.966,00 | 205.966,00 | 208.966,00 | 208.966,00 | 208.966,00 | 230.966,00 | 205.966,00 | 205.966,00 | 205.966,00 | 195.966,00 | 195.966,00 | 228.874,00 | 2.482.500,00 |
| SECRET FAM E DESENV SOCIAL | 153.564,00 | 153.564,00 | 168.592,00 | 168.592,00 | 168.592,00 | 228.592,00 | 158.592,00 | 307.184,00 | 307.184,00 | 205.592,00 | 205.592,00 | 234.534,36 | 2.460.174,36 |
| SECRET DE IND, COM E TURISMO | 52.500,00 | 52.500,00 | 60.500,00 | 60.500,00 | 60.500,00 | 82.500,00 | 70.500,00 | 70.500,00 | 70.500,00 | 70.500,00 | 61.000,00 | 79.100,00 | 791.100,00 |
| SECRET DE PLANEJ E PROJETOS | 60.550,00 | 60.550,00 | 61.550,00 | 61.550,00 | 64.633,00 | 65.550,00 | 65.550,00 | 66.633,00 | 66.633,00 | 66.633,00 | 64.633,00 | 69.535,00 | 774.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.138,00 | 166.109,26 | 1.993.627,26 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 370.000,00 |
| TOTAL | 5.241.054,00 | 5.475.234,00 | 5.925.092,00 | 5.775.592,00 | 5.695.745,00 | 6.308.992,00 | 5.908.892,00 | 6.096.367,00 | 5.962.367,00 | 5.811.275,00 | 5.930.775,20 | 6.498.614,80 | 71.000.000,00 |

**ANEXO II
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

| ESPECIFICAÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Total Prevista |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Imp, Taxas e Contr Melhoria | 640.684,00 | 816.184,00 | 1.108.684,00 | 1.576.684,00 | 816.184,00 | 816.184,00 | 816.184,00 | 816.184,00 | 816.184,00 | 699.184,00 | 699.184,00 | 712.476,00 | 10.334.000,00 |
| Contribuições | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 157.666,00 | 155.674,00 | 1.890.000,00 |
| Receita Patrimonial | 14.436,00 | 16.436,00 | 12.436,00 | 12.436,00 | 11.436,00 | 11.436,00 | 10.436,00 | 10.436,00 | 10.436,00 | 10.436,00 | 10.436,00 | 9.429,64 | 140.225,64 |
| Transferências Correntes | 6.376.232,00 | 4.914.232,00 | 4.914.232,00 | 4.337.232,00 | 4.862.232,00 | 4.442.232,00 | 4.862.232,00 | 4.652.232,00 | 4.442.232,00 | 4.442.232,00 | 4.337.232,00 | 5.976.222,36 | 58.558.774,36 |
| Outras Receitas Correntes | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.383,00 | 6.787,00 | 77.000,00 |
| T O T A L | 7.195.401,00 | 5.910.901,00 | 6.199.401,00 | 6.090.401,00 | 5.853.901,00 | 5.433.901,00 | 5.852.901,00 | 5.642.901,00 | 5.432.901,00 | 5.315.901,00 | 5.210.901,00 | 6.860.589,00 | 71.000.000,00 |

**ANEXO III
 METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

| ESPECIFICAÇÃO | 1º BIM | 2º BIM | 3º BIM | 4º BIM | 5º BIM | 6º BIM | Total Prevista |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Imp, Taxas e Contr Melhoria | 1.456.868,00 | 2.685.368,00 | 1.632.368,00 | 1.632.368,00 | 1.515.368,00 | 1.411.660,00 | 10.334.000,00 |
| Contribuições | 315.332,00 | 315.332,00 | 315.332,00 | 315.332,00 | 315.332,00 | 313.340,00 | 1.890.000,00 |
| Receita Patrimonial | 30.872,00 | 24.872,00 | 22.872,00 | 20.872,00 | 20.872,00 | 19.865,64 | 140.225,64 |
| Transferências Correntes | 11.290.464,00 | 9.251.464,00 | 9.304.464,00 | 9.514.464,00 | 8.884.464,00 | 10.313.454,36 | 58.558.774,36 |
| Outras Receitas Correntes | 12.766,00 | 12.766,00 | 12.766,00 | 12.766,00 | 12.766,00 | 13.170,00 | 77.000,00 |
| T O T A L | 13.106.302,00 | 12.289.802,00 | 11.287.802,00 | 11.495.802,00 | 10.748.802,00 | 12.071.490,00 | 71.000.000,00 |

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ONDE LIA-SE

Anexo III

Distribuição de aulas Classificação Final Professores de Educação Especial 2022

| | | |
|-----|---------------------------------------|------|
| 1. | Gladis Helena Baumgarten | 61,0 |
| 2. | Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer | 59,6 |
| 3. | Lisiane Gruhn Colussi | 59,5 |
| 4. | Vania Lindomara Kolas Machado | 53,7 |
| 5. | Elizandra Kirschner Bassanesi | 45,4 |
| 6. | Maria Eliane Kessler | 42,7 |
| 7. | Maria Salete dos Santos | 42,7 |
| 8. | Elusenei de Siqueira Schneider | 42,2 |
| 9. | Francieli Defendi | 40,2 |
| 10. | Gladis Helena Baumgarten | 38,0 |
| 11. | Leila Denice Arnhold | 36,8 |
| 12. | Jéssica Djuliane Budke | 35,5 |
| 13. | Eliane dos Santos Salvalaggio | 35,3 |
| 14. | Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber | 34,7 |
| 15. | Sandra Mara Lorenzoni Blasi | 34,6 |
| 16. | Marisa Paulina Dal Pizzol | 34,5 |
| 17. | Marlene Aparecida Hedges Martine | 34,4 |
| 18. | Leila Denice Arnhold | 33,3 |
| 19. | Rosane Francisca Boschetti Krampe | 32,2 |
| 20. | Adriana Magnanti Lassig | 31,6 |
| 21. | Liane Luft Palm | 30,4 |
| 22. | Ana Rosa Eberhardt | 29,4 |
| 23. | Caroline Patricia Prediger Maldaner | 28,1 |
| 24. | Andrea da Silva Kraemer | 28,0 |

Distribuição de aulas Classificação Final Professores Suplementares de Educação Especial 2022

| | | |
|----|-------------------------------------|------|
| 1. | Elusenei de Siqueira Schneider | 42,2 |
| 2. | Jéssica Djuliane Budke | 35,5 |
| 3. | Eliane dos Santos Salvalaggio | 35,3 |
| 4. | Sandra Mara Lorenzoni Blasi | 34,6 |
| 5. | Marlene Aparecida Hedges Martine | 34,4 |
| 6. | Liane Luft Palm | 30,4 |
| 7. | Carla Jossemara Hammes Dietz | 28,4 |
| 8. | Caroline Patricia Prediger Maldaner | 28,1 |
| 9. | Andrea da Silva Kraemer | 28,0 |

LÊ-SE

Anexo III

Distribuição de aulas Classificação Final Professores de Educação Especial 2022

| | | |
|-----|---------------------------------------|------|
| 25. | Gladis Helena Baumgarten | 61,0 |
| 26. | Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer | 59,6 |
| 27. | Lisiane Gruhn Colussi | 59,5 |
| 28. | Vania Lindomara Kolas Machado | 53,7 |
| 29. | Elizandra Kirschner Bassanesi | 45,4 |
| 30. | Maria Eliane Kessler | 42,7 |
| 31. | Maria Salete dos Santos | 42,7 |
| 32. | Elusenei de Siqueira Schneider | 42,2 |
| 33. | Francieli Defendi | 40,2 |
| 34. | Gladis Helena Baumgarten | 38,0 |
| 35. | Leila Denice Arnhold | 36,8 |
| 36. | Jéssica Djuliane Budke | 35,5 |
| 37. | Eliane dos Santos Salvalaggio | 35,3 |
| 38. | Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber | 34,7 |
| 39. | Sandra Mara Lorenzoni Blasi | 34,6 |
| 40. | Marisa Paulina Dal Pizzol | 34,5 |
| 41. | Marlene Aparecida Hedges Martine | 34,4 |
| 42. | Leila Denice Arnhold | 33,3 |
| 43. | Rosane Francisca Boschetti Krampe | 32,2 |
| 44. | Adriana Magnanti Lassig | 31,6 |
| 45. | Liane Luft Palm | 30,4 |
| 46. | Ana Rosa Eberhardt | 29,4 |
| 47. | Caroline Patricia Prediger Maldaner | 28,1 |
| 48. | Andrea da Silva Kraemer | 28,0 |

Distribuição de aulas Classificação Final Professores Suplementares de Educação Especial 2022

| | | |
|-----|-------------------------------------|------|
| 10. | Elusenei de Siqueira Schneider | 42,2 |
| 11. | Jéssica Djuliane Budke | 35,5 |
| 12. | Eliane dos Santos Salvalaggio | 35,3 |
| 13. | Sandra Mara Lorenzoni Blasi | 34,6 |
| 14. | Marlene Aparecida Hedges Martine | 34,4 |
| 15. | Liane Luft Palm | 30,4 |
| 16. | Carla Jossemara Hammes Dietz | 28,4 |
| 17. | Caroline Patricia Prediger Maldaner | 28,1 |
| 18. | Andrea da Silva Kraemer | 28,0 |





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br